DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 23 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 11 de outubro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS. Início da sessão pública 24/10/2017 às 09h00. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes Altinópolis, 10/10/2017. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017, objetivando AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES, PEIXES, FRIOS E EMBUTIDOS. Início da sessão pública 25/10/2017 às 13h30. OBTENÇÃO DO EDITAL: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes Altinópolis, 10/10/2017. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito

Revogação / Anulação

Revogação de licitação
Pregão presencial 76/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS

A Prefeitura Municipal de Altinópolis decide revogar a presente licitação. Altinópolis, 10/10/2017. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

Comunicados

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO 73/2017

OBJETO: Aquisição de complementos alimentares e dietas especiais infantis

Tendo em vista que a Licitante RICARDO RUBIO EPP, interpôs tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da desclassificação após análise das amostras, ficam todas as demais licitantes nos termos do inciso XVIII do art 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 INTIMADAS para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem as suas impugnações. Comunicamos ainda, que os novos atos serão oportunamente divulgados pelos meios oficiais. Altinópolis, 10/10/2017. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 012, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

"Regulamentação dos relatórios a serem emitidos pelo Controle Interno".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

1. Considerando-se, a ocorrência apontada no Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião da auditoria nas Contas da Câmara Municipal, exercício 2015 – TC. 4799/989/16, especialmente no tocante a periodicidade em que os Relatórios do Controle Interno devem ser elaborados e a quem devem ser

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano I | Edição nº 23 | Página 2 de 2 | Quarta-feira, 11 de outubro de 2017 - Departamento de Comunicação

submetidos;

2. Considerando o disposto na Resolução nº 001, de 08 de maio de 2013, a qual criou a Função Gratificada de "Assessor de Controle Interno e Patrimônio" e deu outras providências;

3. Considerando o disposto do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 09 de maio de 2013, o qual nomeou o responsável pelo Controle Interno, regulamentou suas funções e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. A periodicidade dos Relatórios a serem emitidos pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Altinópolis, a partir da presente data, passa a ser semestral, ocorrendo sempre no final dos meses subsequentes ao encerramento dos semestres, na forma descrita abaixo, devendo o responsável pelo Controle Interno encaminhar o Relatório à Presidência da Câmara.

Periodicidade dos relatórios do Controle Interno:

Período de referência	Prazo para elaboração
1º Semestre (De Janeiro a Junho)	Até 31 de Julho
2º Semestre (De Julho a Dezembro)	Até 31 de Janeiro

Parágrafo único. Especificamente com relação ao 1º semestre do exercício de 2017 (Período de Janeiro a Junho), o Relatório do Controle Interno poderá ser emitido até o dia 30/11/2017.

Art. 2º. O relatório semestral do Controle Interno deve conter informações contemplando os seguintes setores da Câmara Municipal:

I – Administração

II – Contabilidade

III – Jurídico

IV - Tesouraria

Art. 3º. Os responsáveis pelos setores da Câmara Municipal relacionados no artigo anterior, deverão prestar as devidas informações ao Controle Interno, mediante o preenchimento dos Checklist semestrais, nos moldes determinados pelo Controle Interno, até o dia 20 do mês subsequente ao encerramento do semestre.

Art. 4°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 4 de outubro de 2.017.

MESA DIRETORA

Renato Theodoro Benedito José Ribeiro Neto

Presidente Vice-Presidente

Ricardo Gomes Elaine Cristina Barbosa

1º Secretário 2ª Secretária